



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.081, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos os cargos públicos criados através da Lei Municipal nº 2.003, de 20 de março de 2017.

Artigo 2º - Ficam criados os cargos públicos de provimento em Comissão, no Anexo III, da Lei Municipal nº 1.847/2014, conforme quadro a seguir:

Denominação	Quantidade	Forma de Provimento	Referência	Carga Horária	Requisitos
Diretor Municipal de RH	01	Comissão	EC 3	Livre	Conhecimento específico na área.
Advogado	01	Comissão	EC 4/A	Livre	Registro na OAB.
Advogado	01	Comissão	EC 2	Livre	Registro na OAB.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal serão atendidas com recursos provenientes de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas, se necessário.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 2.003, de 20 de março de 2017.

Bernardino de Campos, 08 de novembro de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa